

DIÁRIO OFICIAL



MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PORTARIA 858/2022

Dispõe sobre reiteração/ratificação de nomeação de servidora em cargo de provimento em comissão, que especifica.

JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA, presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, usando de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais;

Considerando a existência de vaga no cargo de Assessor Parlamentar previsto na Resolução n. 74, de 8 de setembro de 2003, com suas subsequentes alterações, bem como a necessidade da continuidade de seu preenchimento;

RESOLVE:

Reiterar/Ratificar a Portaria 818, de 23 de junho de 2022, dando continuidade à nomeação da senhora Aparecida Donizete Cunha no cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, a qual passará a ser lotada no gabinete do vereador Rogério Alves Mazzonetto na presente legislatura, iniciada em 1º de janeiro de 2021.

A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2022 e revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 24 de novembro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
PRESIDENTE

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=58039J20S4897U90>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5803-9J20-S489-7U90




Jorge Emanuel Cardoso Rocha
Vereador - PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 5803-9J20-S489-7U90

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.